



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** A Emenda nº 04 ao Projeto de Lei nº 105/2016, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 11.252, de 29 de dezembro de 2015, que cria a Atividade Autônoma de Professor I e II, destinada a atuar na rede municipal de ensino e dá outras providências.

A Emenda nº 04 foi apresentada pelo nobre Vereador Anselmo Rolim Neto, na qualidade de Líder do Governo, razão pela qual está condizente com nosso direito positivo, especialmente com o parágrafo único do art. 74-A do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal da Emenda nº 04 ao PL. nº 105/2016.

S/C., 09 de junho de 2016.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI  
*Membro*

JESSÉ LOURES DE MORAES  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

**SOBRE:** a Emenda nº 04 ao Projeto de Lei nº 105/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 11.252, de 29 de dezembro de 2015, que cria a Atividade Autônoma de Professor I e II, destinada a atuar na rede municipal de ensino e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 09 de junho de 2016.

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**

*Presidente*

**ANSELMO ROLIM NETO**

*Membro*

**RODRIGO MAGANHATO**

*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

**SOBRE:** a Emenda nº 04 ao Projeto de Lei nº 105/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 11.252, de 29 de dezembro de 2015, que cria a Atividade Autônoma de Professor I e II, destinada a atuar na rede municipal de ensino e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 09 de junho de 2016.

  
**FRANCISCO FRANÇA DA SILVA**  
*Presidente*

  
**FRANCISCO MOKO YABIKU**  
*Membro*

  
**RODRIGO MAGANHATO**  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E PESSOA IDOSA

**SOBRE:** a Emenda nº 04 ao Projeto de Lei nº 105/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 11.252, de 29 de dezembro de 2015, que cria a Atividade Autônoma de Professor I e II, destinada a atuar na rede municipal de ensino e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 09 de junho de 2016.

  
**LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO**  
*Presidente*

  
**JOSÉ APOLO DA SILVA**  
*Membro*